



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº 225/2004

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades Regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis **Projeto de Lei** que disponha sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos funcionários públicos municipais à partir de 1º de julho de 2004, em 8,40%.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso X assegura a revisão geral anual geral aos salários e vencimentos dos servidores públicos e aos subsídios dos agentes políticos, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, desde que alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Justifico ainda que, o índice apresentado é o mesmo utilizado pelo Governo Federal na reposição do salário mínimo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, EM 04 DE MAIO DE 2004.

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
VEREADOR

Leoncio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador P.M.P.

Valdeci F. Trioli
Valdeci F. Trioli
Vereador

Paulo Kenji Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador PTB
Pres. Comissão de Fin. Orçamento

Vereador
Salvador Alves dos Santos
Estrada Dr. José Pires Castanho Filho, Km 1 – CX. Postal 249
18150-000 – Bairro Piai – Ibiúna – SP.